



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 64

Indefere o recurso contra o não provimento de solicitação de colação de grau antecipada, referente às matrículas nº 17.2.6306, 18.1.6075, 17.1.6027 e 16.2.9341.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 15ª reunião ordinária, realizada em 7 de dezembro 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 10.861/2004 - Lei do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Sinaes); o item 1.9 do Edital nº 51, de 24/06/2022 - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) 2022; e o disposto no Processo UFOP nº 23109.015428/2022-68,

RESOLVE:

Artigo único. Indeferir o recurso contra o não provimento de solicitação de colação de grau antecipada, interposto pelos discentes de matrícula nº 17.2.6306, 18.1.6075, 17.1.6027 e 16.2.9341.

Ouro Preto, 7 de dezembro de 2022.

TÂNIA ROSSI GARBIN

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 21/12/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0447990** e o código CRC **7F6818C5**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 0447990

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br